

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022	
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.....	
AVISO DE TERMO ADITIVO	

OUTROS

OUTROS.....	
-------------	--

DECRETO

DECRETO Nº 063/2022	
DECRETO Nº 064/2022	



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Esplanada – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 210/2021, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA.** Sessão de início da disputa realizar-se-á em 21.06.2022 às 14:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail esplanada.licitacao@gmail.com. Esplanada – BA, 07.06.2022. Rogério Ahmad Souza – Pregoeiro Oficial.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Esplanada – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 210/2021, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, cujo objeto é o **Aquisição de 1 (um) Veículo Automotor Tipo PICKUP e 2 (dois) Veículos Automotor tipo Minivan, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Esplanada – BA.** Sessão de início da disputa realizar-se-á em 21.06.2022 às 15:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail esplanada.licitacao@gmail.com. Esplanada – BA, 07.06.2022. Rogério Ahmad Souza – Pregoeiro Oficial.



AVISO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 001/2021 - COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS
MUNICÍPIOS PARA PERMUTA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2021, QUE
CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE
ESPLANADA/BA E ENTRE RIOS/BA PARA FINS DE
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA, POR MOTIVO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº13.885.231/0001-71, com sede à Rua Monsenhor Zacarias Luz, s/n, nesta cidade de Esplanada, CEP: 48370-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado e **O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.126.981/0001-22, com sede à Rua Olinda, s/n, na cidade de Entre Rios, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **MANOELITO ARGOLO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, maior, casado, resolvem aditar o termo de convênio 001/2021supracitado, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por único objetivo alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, inciso I, item 09, do termo de convênio 001/2021, que dispõe sobre permuta de servidores entre os municípios de Esplanada e Entre Rios, tendo em vista a necessidade de substituição da servidora Ireny de Souza e Silva Almeida, professora 20h, lotada na Escola Municipal Lucília de Assis Santos, município de Esplanada, por motivo de licença para atendimento de interesse particular, Portaria nº 016/2022, pela servidora Adriana Noronha dos Santos, professora 20h, lotada na Escola Municipal Assentamento Antônio Conselheiro, município de Esplanada, nos termos da cláusula sexta, do referenciado termo de convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem vigentes todas as demais cláusulas contratuais constantes do termo de convênio 001/2021, exceto a alterada por esse instrumento.

Manoelito Argoles dos Santos Júnior
PREFEITO

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



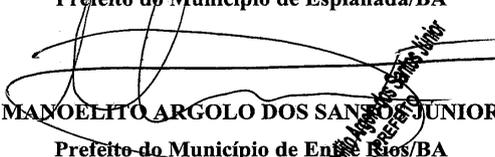
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Esplanada/BA, em 29 de abril de 2022.

José Naudinho Alves dos Santos
Prefeito


JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Esplanada/BA


MANOELITO ARGO DO SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município de Entre Rios/BA


IRENY DE SOUZA E SILVA ALMEIDA

Servidora


ADRIANA NORONHA DOS SANTOS

Servidora

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



OUTROS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO – SINTEM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
End.: Pça. Nossa Senhora de Pompéia –
Centro – Esplanada - BA



RESOLUÇÃO CME Nº 003/2021

Autoriza o funcionamento do Centro Educacional Maria Angélica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso de suas atribuições que lhe confere sua Lei de criação do colegiado e considerando o disposto no artigo 18, inciso II da Lei nº 9.394/96, a vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 13 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o funcionamento do Centro Educacional Maria Angélica, localizado na Rua da Linha, nº 385, bairro Timbó, Esplanada, Bahia, - na modalidade de EDUCAÇÃO INFANTIL - com CNPJ nº 30.035.510/0001-65

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2021.

Délio Santos da Silva

Presidente do CME – Esplanada Bahia

Decreto 182/2021 – Portaria 036 de 06/05/2021

Délio Santos da Silva

Presidente
Portaria Nº 36 06/05/2021

Scanned with CamScanner



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO – SINTEM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
End.: Av. Joaquim Jorge Seabra –
Centro – Esplanada - BA



Ofício nº 014/2022

Esplanada, 10 de maio de 2022.

A Excelentíssima Senhora
Secretária Municipal de Educação
Sr.ª Juclara dos Santos Perreira
Secretaria Municipal da Educação
Prefeitura Municipal de Esplanada
Nesta.

Prezada Senhora

Vimos por meio deste solicitar a republicação com a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Educação de Esplanada para o restante do período referente ao atual mandato .

Considerando as indicações para substituição dos representantes da atual gestão do Poder Executivo, Secretaria Municipal da Educação e das Escolas Municipais.

Considerando que a eleição da atual Diretoria , ainda em vigência , em cumprimento ao mandato de quatro anos, conforme previsto no Regimento do Conselho Municipal de Educação, e em conformidade com a legislação vigente.

Encaminha a nova constituição do Conselho que deverá substituir a Portaria nº 36/2021 , de 06 de maio de 2021.

a) Representantes do Poder Executivo

Aline dos Santos Bárbara – Titular
Ariane de Souza Santos – Suplente
Jadson Alves Damasceno – Titular
Marília Lima do Amor – Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Marly Batista Barros – Titular
Selma Souza Góis – Suplente

E-mail: cme3792@gmail.com



c) Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Esplanada

Gilsimar Araújo dos Santos – Titular
Joseane dos Santos Menezes – Suplente

d) Representantes da Escola Estadual
Délio Santos da Silva – Titular – Presidente
Everalda Mota Cruz – Suplente

e) Representantes das Escolas Particulares
Cláudia Maria Vieira de Almeida – Titular
Mary Ellen da Paz Brito – Suplente

f) Representantes de Entidades Comunitárias
Lúcia Carla Cândida de Menezes Andrade – Titular – Vice Presidente
Rosilene Santos Souza – Suplente

g) Representantes da Câmara de Vereadores
Alvirene de Souza Oliveira Brito – Titular
Rosimary dos Santos - Suplente

h) Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Maria das Graças Souza Andrade – Titular
Josefa Soraia Wanus Pimenta - Suplente

Atenciosamente,

Délio Santos da Silva
Presidente


Délio Santos da Silva
Presidente
Portaria Nº 36 06/05/2021



DECRETO Nº 063/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

DECRETO Nº 63, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DA SERVIDORA
IVONI MARIA TEODORO OLIVA POR ABANDONO
DE CARGO, PAD Nº 002/2021, ART 120 DA LEI
674/2009.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, no exercício das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica e o Estatuto de Servidor, Lei n.º 674/2009, e demais dispositivos de regência,

RESOLVE

Art. 1º Demitir IVONI MARIA TEODORO OLIVA, matrícula 0568, do cargo de professor, com carga horária de 40h, lotada anteriormente na Coordenação do Núcleo da Praia, de acordo com o constante do PROCESSO DISCIPLINAR Nº 002/2021, com fundamento no relatório conclusivo da Comissão Disciplinar Processante, fls. 84 a 92 e julgamento da fl. 93, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 120, c/c inciso II, art. 114, da Lei nº 674/2009, além do descumprimento dos deveres estabelecidos no inciso X do Artigo 98, da mesma lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



DECRETO Nº 064/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

DECRETO Nº 64 , DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DO SERVIDOR MÁRIO DOS SANTOS SOUTO POR ABANDONO DE CARGO, PAD Nº 001/2021, ART 120 DA LEI 674/2009.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, no exercício das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica e o Estatuto de Servidor, Lei n.º 674/2009, e demais dispositivos de regência,

RESOLVE

Art. 1º Demitir MÁRIO DOS SANTOS SOUTO, matrícula 3148, do cargo de professor, com carga horária de 40h, lotado anteriormente na Escola Municipal Frei Gregório San Marino, de acordo com o constante do PROCESSO DISCIPLINAR Nº 001/2021, com fundamento no relatório conclusivo da Comissão Disciplinar Processante, fls. 73 a 79 e julgamento da fl. 80, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 120, c/c inciso II, art. 114, da Lei nº 674/2009, além do descumprimento dos deveres estabelecidos no inciso X do Artigo 98, da mesma lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000